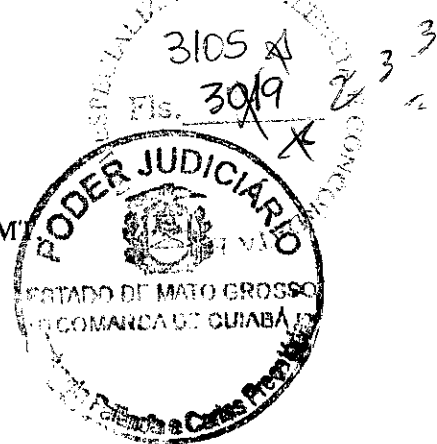


ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ - MT



**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, a pedido da parte interessada, que revendo neste Cartório da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias, o Livro de Registro de Feitos, fichários e demais papeis, constatei que perante este Juízo e Escrivania se processam os autos da Autofalência registrada sob n.º 219/2000, distribuída em 23/11/2000, tendo como valor da causa em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em que figura como parte autora **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.827.987/0001-00. Certifico mais que em data de 07 de dezembro de 2000 foi declarada aberta hoje às 13:00 horas a FALÊNCIA da empresa TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.827.987/0001-00, em que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira, portador do CPF sob n.º 064.779.331-87, e Sr.ª Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do CPF sob n.º 328.045.981-87, bem como das empresas cuja a personalidade jurídica foram destituídas, ALVORADA CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.346.141/0001-38, em que são sócios Sr.ª Maria Auxiliadora Campos Oliveira, portadora do CPF sob n.º 314.289.831-04, e Sr. Joaquim Jurandir Pratt Moreno, portador do CPF sob n.º 066.806.231-20, AIR TRESE AEREO TAXI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.030.990/0001-60, em que são sócios Sr. Edmundo Luiz Campos Oliveira, portador do CPF sob n.º 064.779.331-87, e Sr.ª Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno, portadora do CPF sob n.º 328.045.981-87, e Sr. Manoel José Gonçalves Preza, portador do CPF sob n.º 048.789.651-34, BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.937.171/0001-56, TRESE-HA IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.100.141/0001-86; ESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 74.172.676/0001-91, TRESE INDUSTRIA COMERCIO DE CERÂMICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS,  
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DE CUIABÁ - MT.

ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E  
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS  
3106  
Fls. 3020  
34

n.º 24.684.128/0001-80; RC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.551.267/0001-60, AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.365.091/0001-36, fixando em 60 dias o termo legal da quebra retroativo ao protesto existente nos autos, em consequência, marco o prazo de 20 dias para que os credores apresentem as declarações e documentos justificativos dos seus créditos, ficando desde já suspensas as ações ou execuções individuais sobre direitos e interesses relativos a massa falida, inclusive a dos credores e possíveis sócios solidários da falida e das demais empresas desconstituídas. Nomeio síndico o seu maior credor a instituição financeira Caixa Econômica Federal, com endereço nesta Capital, observando-se o disposto no artigo 60 e seguintes do Dec. Lei. 7661/45 devendo a nomeada ser intimada para que no prazo de 24 horas firme compromisso e inicie a função arrecadando todos os bens da falida, na forma do artigo 70 e seguintes da mencionada lei. Finalmente certifico que o Síndico atual trata-se do Doutor **RONIMÁRCIO NAVES**, com escritório técnico profissional sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 2000, sala 411, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, bairro Jardim Aclimação, nesta Capital. Nada mais, dou por esta certidão. Eu, Escrivão Judicial, digitei e subscrevi.

Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2003

Antonio Gomes S. Filho  
Escrivão da Vara Especializada em Falências,  
Concordatas e Cartas Precatórias da Capital

Válido somente com o  
selo de autenticidade

